



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 08/2022/SMPS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022/SMPS – RESIDÊNCIA INCLUSIVA decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2022 Edição 3234. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº. 57.501.611/0001-30.

OBJETO: acréscimo do valor de R\$90.351,65 (noventa mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) ao valor global da parceria de R\$3.858.956,83 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$3.949.308,48 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil e trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), a ser repassado à OSC em parcela única, para ressarcimento de despesas pagas às próprias custas, conforme previsão legal constante no §4º do artigo 52 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025.

TOTAL DE RECURSOS: R\$3.949.308,48 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil e trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.016.000.0008.0244.0025.2668.33390390000000000000.250000000000 – Fundo Municipal de Assistência Social – Residência Inclusiva– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1320, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Segundo Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 6.159/2025.

SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Darcy Bortolotti, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Sumaré.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.